

TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ/MF 26.982.634/0001-80

NIRE 35300500521

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2025**

- 1. Data, Hora e Local:** Aos 3 de junho de 2025, às 10h00min, na sede da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Rebouças nº 2.728, 9º andar, Conjuntos 91 e 92, Pinheiros, CEP 05402-500, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. Mesa:** Presidente: Vinicius Senger Gomes; Secretário: Rafael Abib Walker.
- 4. Ordem do Dia:** examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); **(ii)** realizar as seguintes propostas e submetê-las à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em primeira convocação em 24 de junho de 2025 ("AGE"); **(a)** a proposta para a realização da 12ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia ("Debêntures"), no valor total de até R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) na data de emissão das Debêntures ("Emissão"), mediante a celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A.*" ("Escritura de Emissão") entre a Companhia e os potenciais subscritores de Debêntures ("Debenturistas"); **(b)** a proposta para a emissão de bônus de subscrição a serem distribuídos como vantagem adicional e exclusiva aos Debenturistas no âmbito da Emissão, nos termos do artigo 77 da Lei das Sociedades por Ações, no contexto da Emissão ("Bônus de Subscrição"); **(c)** a proposta para eleição do Sr. Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho para o

cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; **(d)** a proposta para reforma do Estatuto Social, para alterar as competências da Assembleia Geral, as competências e alçadas da administração da Companhia, os quóruns aplicáveis à convocação, instalação e deliberação das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração, as regras de representação da Companhia, as regras em relação à eleição da administração e do Conselho Fiscal, as regras em relação ao exercício social e à destinação dos lucros, as regras para realização de resgate e de transferências, diretas e indiretas, de ações, bem como para realizar ajustes redacionais; **(e)** a proposta de consolidação do Estatuto Social; e **(ii)** a convocação da AGE.

5. Deliberações: Após o exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, conforme atribuição prevista no artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, deliberaram o seguinte:

- i. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações;
- ii. Aprovar a proposta da administração para a realização da Emissão e a celebração da Escritura de Emissão e demais documentos necessários à Emissão, bem como sua submissão à AGE.
- iii. Aprovar a proposta da administração para a emissão dos Bônus de Subscrição, bem como sua submissão à AGE;
- iv. Aprovar a proposta da administração para eleição do Sr. Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia, bem como sua submissão à AGE;
- v. Aprovar a proposta da administração para reforma do Estatuto Social, para alterar as competências da Assembleia Geral, as competências e alçadas da administração da Companhia, os quóruns aplicáveis à convocação, instalação e deliberação das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração, as regras de representação da Companhia, as regras em relação à eleição da administração e do Conselho Fiscal, as regras em relação ao exercício social e à destinação dos lucros, as regras para realização de resgate e de transferências,

diretas e indiretas, de ações, bem como para realizar ajustes redacionais, bem como sua submissão à AGE;

- vi. Aprovar a proposta da administração para consolidação do Estatuto Social, bem como sua submissão à AGE;
- vii. Aprovar, com fundamento no artigo 9º, parágrafo primeiro, e no artigo 21, item (iii), do Estatuto Social da Companhia, a convocação da AGE;
 - a. Consignar que, tendo em vista o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis, bem como as deliberações desta reunião do Conselho de Administração, a AGE ora convocada terá a seguinte ordem do dia:

“(a) a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; (b) a realização da 12ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia (“Debêntures”), no valor total de até R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) na data de emissão das Debêntures (“Emissão”), mediante a celebração do “Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Turbi Compartilhamento de Veículos S.A.” (“Escritura de Emissão”) entre a Companhia e os potenciais subscritores de Debêntures (“Debenturistas”) e demais documentos necessários à Emissão; (c) a emissão de bônus de subscrição a serem distribuídos como vantagem adicional e exclusiva aos Debenturistas no âmbito da Emissão, nos termos do artigo 77 da Lei das Sociedades por Ações, no contexto da Emissão (“Bônus de Subscrição”); (d) a eleição do Sr. Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; (e) a reforma do Estatuto Social, para alterar as competências da Assembleia Geral, as competências e alçadas da administração da Companhia, os quóruns aplicáveis à convocação, instalação e deliberação das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração, as regras de representação da Companhia, as regras em relação à eleição da administração e do Conselho Fiscal, as regras em relação ao exercício social e à destinação dos lucros, as regras para realização de resgate e de

transferências, diretas e indiretas, de ações, bem como para realizar ajustes redacionais; (f) a consolidação do Estatuto Social; e (g) a autorização para que os administradores da Companhia assinem todos os documentos e pratiquem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima.”

- b. Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, o edital de convocação, a proposta da administração e as demais informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE, serão oportuna e tempestivamente divulgados aos acionistas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, aprovada e assinada pela Mesa e por todos os Conselheiros presentes.

São Paulo – SP, 3 de junho de 2025.

Confere com a ata original lavrada em livro próprio.

Mesa:

Vinicius Senger Gomes
Presidente

Rafael Abib Walker
Secretário

RCA de 03.06.25 - Turbi Compartilhamento de Veículos (Debêntures Conversíveis e Eleição Conselho Administração) - V. JUCESP.pdf

Documento número #717eace0-756c-4192-a269-9c8933484f33

Hash do documento original (SHA256): 2c43ccab0f4ed1fac41330a5f185e230ea469f65633b72363d3c086734628e85

Assinaturas



Vinicius Senger Gomes

CPF: 405.857.568-99

Assinou como presidente em 03 jun 2025 às 11:26:37



Rafael Abib Walker

CPF: 323.849.288-80

Assinou como secretário(a) em 03 jun 2025 às 19:48:42

Log

03 jun 2025, 11:13:17	Operador com email laura.riva@turbi.com.br na Conta 6895e858-17dd-43fa-81d6-7cb252e9a922 criou este documento número 717eace0-756c-4192-a269-9c8933484f33. Data limite para assinatura do documento: 03 de julho de 2025 (11:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 jun 2025, 11:15:08	Operador com email laura.riva@turbi.com.br na Conta 6895e858-17dd-43fa-81d6-7cb252e9a922 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 01 de setembro de 2025 (10:00).
03 jun 2025, 11:15:08	Operador com email laura.riva@turbi.com.br na Conta 6895e858-17dd-43fa-81d6-7cb252e9a922 adicionou à Lista de Assinatura: vinicius@arccapital.com.br para assinar como presidente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vinicius Senger Gomes e CPF 405.857.568-99.
03 jun 2025, 11:15:08	Operador com email laura.riva@turbi.com.br na Conta 6895e858-17dd-43fa-81d6-7cb252e9a922 adicionou à Lista de Assinatura: rafaelwalker@gmail.com para assinar como secretário(a), via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Abib Walker e CPF 323.849.288-80.
03 jun 2025, 11:26:37	Vinicius Senger Gomes assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail vinicius@arccapital.com.br. CPF informado: 405.857.568-99. IP: 89.197.35.195. Componente de assinatura versão 1.1225.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

03 jun 2025, 19:48:42 Rafael Abib Walker assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail rafaelwalker@gmail.com. CPF informado: 323.849.288-80. IP: 186.67.73.60. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -33.390655 e longitude -70.5730337. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1226.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

03 jun 2025, 19:48:44 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 717eace0-756c-4192-a269-9c8933484f33.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 717eace0-756c-4192-a269-9c8933484f33, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.